Lei n° 031/97, de 22 de julho de 1997

Dispõe sobre a instituição do Brasão de Armas do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído oficialmente, o Brasão de Armas do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, de acordo com Exposição de Motivos anexo I; Descrição técnica anexo II; modelo anexo III e simbologia anexo IV, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2° - O Prefeito Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação desta Lei.

Art. 3° - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementa das se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de julho de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal